PORTARIA Nº. 072/2022

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da estrutura administrativa e da rotina de trabalhos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a participação de servidores e demais membros do Poder Legislativo nas comemorações do bicentenário da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o dever desta gestora de primar pela manutenção das atividades administrativas na sede do Poder Legislativo Municipal, de modo a garantir a segurança e a salubridade dos ambientes de trabalho, aos seus servidores e demais prestadores de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de se providenciar e garantir o atendimento da população e o cumprimento das obrigações do Poder Legislativo junto a este Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento presencial na Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, podendo ser mantida escala especial de atendimento interno do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Em razão disso, o prazo para fechamento da pauta que se daria na data de 09 de setembro, será antecipada para o dia 06 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Os Vereadores, servidores e demais prestadores de serviços que necessitarem prestar serviços nos dias referidos no artigo anterior, deverão comunicar previamente à Diretoria Geral que organizará as formas de trabalho interno e/ou por home office.

Artigo 3° - No período descrito no artigo 1°, o atendimento será mantido, na medida do possível, em casos urgentes, pelos contatos oficiais da Câmara Municipal, sendo o telefone: (66) 3481-1148, e/ou WhatsApp: (66) 98438-1482.

Artigo 4° - A Diretoria Geral deverá providenciar o encaminhamento da presente Portaria ao Poder Executivo Municipal, disponibilizando-a no site e mural da Câmara de Municipal, dando ampla publicidade e divulgação.

Artigo 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas ora adotadas serem revistas, alteradas, renovadas ou revogadas a qualquer momento.

Alto Araguaia - MT, 02 de setembro de 2022.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente